



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 155/2023

EMENTA: institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco - Paraná, a campanha denominada "Semana da Vida e Dia Municipal do Nascituro":

AUTOR: Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 de outubro de 2023

RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei que pretende instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco - Paraná, a campanha denominada "Semana da Vida e Dia Municipal do Nascituro", a ser celebrado anualmente de 01 a 07 de outubro e o Dia do Nascituro no dia 08 de outubro. Através da inclusão, o proponente pretende conscientizar os pato-branquenses a respeito da importância da vida, estimulando a reflexão sobre temas como o valor intrínseco de cada ser humano, a proteção da vida em suas diferentes fases e os direitos e deveres pertinentes a ela.

Compreendemos que o principal objetivo da nova legislação visa a ampla promoção e a preservação da vida, ressaltando o reconhecimento do sentido e valor da vida humana em todos os seus momentos, perante as famílias e toda a sociedade.

A proposta demonstra uma preocupação com a conscientização da comunidade sobre a vida desde o início da gestação, o que pode ser considerado relevante para a promoção de valores culturais e éticos na sociedade, respeitando os direitos e valores fundamentais. Contudo, é importante garantir que a proposta não infrinja princípios constitucionais, como o direito à liberdade individual.

Ao criar uma semana dedicada à vida e o dia do Nascituro, será possível fomentar o diálogo entre diferentes grupos e pontos de vista da sociedade, colocando em evidência o valor da vida e da sua dignidade, sem nos esquecermos de todas as demais dimensões que esta abrange.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opto por apresentar voto Favorável a normal tramitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 155/2023

Pato Branco, 14 de novembro de 2023



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20ED-2C30-4C30-8ECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 14/11/2023 16:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 14/11/2023 17:12:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 14/11/2023 17:13:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/20ED-2C30-4C30-8ECE>